



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



LEI N° 1362 DE 05 DE MAIO DE 2006

Pres. de
Araruama

**INSERE NO CALAENDÁRIO OFICIAL
 DA CIDADE DE ARARUAMA O
 EVENTO "MARCHA PARA JESUS" E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como evento oficial da cidade de Araruama, a **Marcha para Jesus**.

Artigo 2º - A Marcha para Jesus ocorrerá no 3º sábado de Junho de cada ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2006

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"
Prefeito